

39	170
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA N° 24/2016

----- Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Dr. António Vicente Martins, Dr.ª Elisabete Matias Henriques, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes e a cidadã Dr.ª Tânia Santos. -----

Não compareceu à reunião o Sr. Presidente Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h30m.

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Presidente por se encontra de férias. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Não houve intervenções. -----

CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 242/2016**, no valor total de € **2.915.043,97** (dois milhões novecentos e quinze mil quarenta e três euros e noventa e sete centimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **2.701.037,16** (dois milhões setecentos e um mil trinta e sete euros e dezasseis centimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **214.006,81** (duzentos e quatorze mil seis euros e oitenta e um centimo).

Tomaram conhecimento. -----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **8 a 21 de dezembro de 2016**, no montante de € **694.064,85** (seiscentos e noventa e quatro mil sessenta e quatro euros e oitenta e cinco centimos). Tomaram conhecimento.

PARA CONHECIMENTO

----- **Resitejo – Associação de Gestão de Tratamento dos Lixos do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 10858 em 02/12/2016, envia Publicação em suplemento - SIGRE - Despacho VC e atribuição de licenças. Tomaram conhecimento.--

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Resitejo – Associação de Gestão de Tratamento dos Lixos do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 11056 em 09/12/2016, envia o mapa comprovativo do impacto dos novos valores do SIGRE. Tomaram conhecimento. -----

-----Presente Informação Interna n.º 8796 em 12/12/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma - **Listagem de processos de obras do mês de novembro, com arquitetura aprovada e aprovação final**, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. Tomaram conhecimento. -----

PEDIDO DE APOIO

-----**Sport clube de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 11161 em 12/12/2016, solicita a revalidação de apoio à equipa de futsal sénior masculino para a época 2016/2017. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade atribuir uma transferência corrente até 3.000 € (três mil euros), nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante apresentação de fatura. A ficha de cabimentação fica em fotocópia anexa à minuta da ata. -----

-----**Informação Interna n.º 8879 em 14/12/2016**, do Vereador, Dr. Hélio Antunes, sobre o apoio à Associação C. D. R. de Chãos para o evento “Encontro de Grupos de Reis 2017”, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, atribuir uma transferência corrente até 500 € (quinhentos euros), nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante apresentação de fatura, para apoiar a realização do evento denominado “Encontro de Grupos de Reis 2017”. A ficha de cabimentação fica em fotocópia anexa à minuta da ata. -----

CEDÊNCIA DE ESPACOS

-----**Zêzerovo – Produção agrícola e avícola do Zêzere S.A**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 11035 em 07/12/2016, solicitam a cedência da rotunda na rua Eduardo Mota e da rotunda na estrada do Carril (Av. Nossa Sr.ª do Pranto), para efeitos de arranjos paisagísticos e de publicidade da empresa no âmbito da marca “Capital do Ovo.” A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência da rotunda na rua Eduardo Mota e da rotunda na estrada do Carril (Av. Nossa Sr.ª do Pranto), para efeitos de

39	171
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

arranjos paisagísticos e de divulgação da empresa no âmbito da marca “Capital do Ovo” do Município de Ferreira do Zêzere. -----

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS

----- **Fábrica da Igreja Paroquial de Paio Mendes**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 10865 em 02/12/2016, solicita autorização para ocupar a via pública para a realização da Festa Anual da Ereira - Paio Mendes, a decorrer nos dias 07 e 08 de dezembro de 2016 e procissão no dia 05 de dezembro de 2016. Para ratificar. Presente Relatório, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de autorização da ocupação da via pública no âmbito da realização da Festa Anual da Ereira - Paio Mendes com procissão, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

CULTURA

----- Presente **Informação Interna n.º 8812 de 13/12/2016**, do sector da biblioteca municipal da Dasi, com proposta de Prémios para o 2º Concurso Concelhio de Leitura, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, aprovar a atribuição dos 3 prémios com os valores de: 1º classificado 25 €; 2º classificado 20 € e 3º classificado 15 €, no âmbito da realização do 2º Concurso Concelhio de Leitura. A ficha de cabimento fica anexa em fotocópia à minuta da ata. -----

----- **Márcio Rafael Gomes Cabral**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8433 em 19/09/2016, envia proposta referente à Academia de Música de Ferreira do Zêzere. Presente Informação Interna n.º 7121 em 11/10/2016 do setor de apoio jurídico e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, aprovar a abertura de procedimento de Hasta Pública para arrendamento do espaço para os fins apresentados pela entidade em causa, ficando o assunto pendente para a próxima reunião para definição dos critérios de avaliação de propostas. -----

SINALIZAÇÃO

9
X
B
G

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Presente **Informação Interna n.º 8424** em 25/11/2016 do Vice-presidente, Eng.º Paulo Neves, com proposta de alteração do Sinal do parque de estacionamento exterior do "Presidente e Vereadores". Presente estudo de sinalização e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da vereadora Dr.ª Elisabete Matias Henriques, aprovar a planta de sinalização proposta pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 3663 em 20/04/2016, solicita a colocação de sinalização nova na Rua do Lombo. Presente Informação Interna n.º 8966 em 16/12/2016 da Duoma, Planta e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a planta de sinalização proposta pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

NORMAS URBANÍSTICAS

----- Presente **Informação Interna n.º 8990** em 16/12/2016, do Chefe da Duoma, Eng.º João Frias, sobre Normas urbanísticas de construção de piscinas em espaço rural, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta a especificidade da matéria em causa, solicitar emissão de parecer jurídico, ao Sector de Apoio Jurídico do Município.-----

EMPARCELAMENTO

39	172
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **António Maria Marques Melo**, pedido de emparcelamento simples por retificação de estremas, por forma a integrar a área do artigo rústico 342, secção U no artigo 343 secção U, da união de freguesias de Areias e Pias (Proc.º 03/25/2016). Presente Informação Interna n.º 8672 em 06/12/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, autorizar o emparcelamento simples por retificação de estremas, de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, integrando a área de 1345 m2 do artigo rústico 342 - secção U no artigo 343 - secção U, da União de freguesias de Areias e Pias, com a ressalva de análise pelo sector de planeamento urbanístico, face a questões que possam relevar em sede de revisão do PDM ou do atual plano. -----

LICENCIAMENTOS

----- **Ana Margarida Godinho Graça**, pedido de licenciamento de prédio sito na Rua da Boavista n.º 230, no lugar de Outeiros, Freguesia de Águas Belas (Proc.º 01/71/2016). Presente Informação Interna n.º 8733 em 06/12/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o indeferimento do pedido de licenciamento do prédio em causa, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 24 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

----- **Felipe Ribeiro da Silva**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de um edifício destinado a habitação bifamiliar e construção de muros de suporte, sito na Estrada das Indústrias, n.ºs 1534 e 1542, no lugar de Água de Todo o Ano, Freguesia de Igreja Nova do Sobral (Proc.º 01/73/2016). Presente Informação Interna n.º 8728 em 09/12/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. De acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, considerando que o requerente foi notificado da intenção de indeferimento do seu processo e convocado para se pronunciar no prazo de 10 dias sobre a proposta de decisão, para garantia do princípio do contraditório, tendo em conta o preceituado pelo CPA e que, concluído o período de audiência prévia ao requerente, este não apresentou qualquer proposta de alteração ao projeto, que conduzisse a uma modificação do sentido da decisão, concluindo-se que nada se alterou relativamente aos pressupostos da anterior decisão, a

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Câmara Municipal deliberou por unanimidade, face às disposições da alínea a) do número 1 do art.º 24.º do RJUE aprovar o indeferimento do pedido de licenciamento e que o processo seja remetido para a DASI, para efeitos da instrução do procedimento de contraordenação, face às disposições da alínea a) do n.º 1 do art.º 98 do RJUE. -----

----- **Felipe Ribeiro da Silva**, pedido de Licenciamento de obras de legalização alteração de um edifício destinada a habitação e construção de muros de suporte, sito na Estrada das Indústrias n.º 1530, no lugar de Água de Todo o Ano, Freguesia de Igreja Nova do Sobral (Proc.º 01/74/2016). Presente Informação Interna n.º 8722 em 09/12/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. De acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, considerando que o requerente foi notificado da intenção de indeferimento do seu processo e convocado para se pronunciar no prazo de 10 dias sobre a proposta de decisão, para garantia do princípio do contraditório, tendo em conta o preceituado pelo CPA e que, concluído o período de audiência prévia o requerente não apresentou qualquer proposta de alteração ao projeto, que conduzisse a uma modificação do sentido da decisão, concluindo-se que nada se alterou relativamente aos pressupostos da anterior decisão, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, face às disposições da alínea a) do número 1 do art.º 24.º do RJUE, aprovar o indeferimento do pedido de licenciamento e que o processo seja remetido para a DASI, para efeitos da instrução do procedimento de contraordenação, face às disposições da alínea a) do n.º 1 do art.º 98.º do RJUE.-----

----- **Laurinda da Cruz Gaspar Marques**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de um barracão agrícola, sito no lugar de Pardielas, Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º 01/105/2016). Presente Informação Interna n.º 8894 em 12/12/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a intenção de indeferimento do projeto de arquitetura (processo n.º 105/2016), referente ao pedido de licenciamento de obras de regularização, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 24 do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, tendo por base os nºs 3 e 6 da informação e que se promova a audiência escrita do interessado,

39	173
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

face à intenção de indeferimento, nos termos previstos no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----**José Augusto da Conceição Marques**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de um anexo, sito no lugar de Pardielas, Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º 01/106/2016). Presente Informação Interna n.º 8938 em 12/12/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a Informação e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de um anexo (processo de obra 01/106/2016), considerando que se encontra em condições para ser aprovado, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, bem como que o espaço onde está inserido se trata de um aglomerado urbano, de acordo com o exposto no n.º 9 da informação que se transcreve “ DI n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações introduzidas pelo DI n.º 17/2009 de 14 de Janeiro. A implantação do anexo encontra-se em zona de muito baixo risco de incêndio, na extrema da parcela. Trata-se de uma parcela que está inserida em zona de floresta de produção. Considero que analisado o ortofotomapa abaixo representado poderemos considerar que a edificação proposta se encontra numa zona com características urbanas, assim e face à informação técnica registada sob o n.º 027/JF/2009 de 10/02/2009 e consequente deliberação camarária datada de 19.02.09, não se aplica o disposto no n.º 3 do art.º 16 do presente DI.”-----

-----**Barry John Chathington**, pedido de licenciamento de obras de legalização e ampliação de construções existentes e legalização de muro de vedação existente (Proc.º 01/88/2016). Presente Relatório com Despacho do Chefe da Duoma, Eng.º João Frias, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com Despacho do Chefe da Duoma, aprovar o projeto de arquitetura, considerando que os esclarecimentos prestados pelo interessado suprem a condicionante à sua aprovação, constante na deliberação de 24/11/2016. -----

-----**João António das Neves e Silva Ribeiro**, Licenciamento de obras de legalização da Alteração e Ampliação de Moradia e Muro, sito na Rua Francisco Patrício n.º 180, Freguesia de Águas Belas (Proc.º 01/28/2000). Presente Informação Interna n.º 8945 em



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

15/12/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. Considerando a informação n.º 8945 do Chefe da DUOMA, a qual refere que o projeto da alteração e ampliação da moradia e muros poderá ser aprovado dado que: • Foram suprimidas as situações elencadas na informação n.º 5758/2016 da Arq. Elsa Cardoso: - O espaço que era previsto para escritório passou a ser arrumos;- A legalização dos muros está em condições de ser aprovada, tendo em conta a informação n.º 8331/2016 do Eng.º António Campelo; • O telheiro poderá ser em chapa zincada da cor da telha, tendo em conta o n.º 2 do artigo 22º do RMUE, porque faz parte da edificação referente à oficina; • A oficina enquadra-se em povoamento disperso, tendo em conta o artigo n.º 63.º do Regulamento do PDM, dado que representa a coexistência de uma função urbana no meio de funções agrícolas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, aprovar a legalização da alteração e ampliação da moradia e de muro. -- -----

----- **António Martins Araújo**, pedido de licenciamento de obras de alteração de uma arrecadação, sita no lugar de Calçadas, Freguesia de Areias e Pias (Proc.º 01/173/1978). Presente Informação Interna n.º 8810 em 13/12/2016 do sector de gestão urbanística da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA e considerando que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, conceder a aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26.º conjugado com o artigo 23.º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras, apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo 7A; - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez, com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE; - Nos termos do n.º 1 do art.º 58.º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 1 mês de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada á Câmara, cinco dias antes, nos termos do art.º 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está

39	174
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

obrigada ao cumprimento exato dos projetos; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

-----**José Nunes**, pedido de licenciamento de obras de regularização e conclusão da alteração de uma moradia (Proc.º 01/43/2013). Presente Relatório com Despacho do Chefe da Duoma, Eng.º João Frias, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação do Chefe da Duoma, considerando que se trata da regularização da reconstrução de uma habitação, cujo projeto de arquitetura foi efetuado pela Duoma, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com os fundamentos constantes na Memória Descritiva e Justificação respetiva. -----

LICENCIAMENTO - HOTEL CASA DO ADRO

-----**Marimi – Sociedade de Gestão Hoteleira S.A**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 10839 em 30/11/2016, solicita o pagamento do custo inerente às alterações ao projeto inicial de execução e à realização de obras no Hotel Quinta do Adro, no âmbito da sua adequação à moção da Assembleia Municipal de 11/10/2013. Presente Informação Interna n.º 8843 em 13/12/2016 do Chefe da Duoma, Eng.º João Frias e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. Considerando a presente informação, que se transcreve para os devidos efeitos: “Assunto: Pagamento de custos referentes às alterações ao projeto para o adequar à Moção da Assembleia Municipal de 11/10/2013. A coberto do requerimento datado de 30/11/2016, registado nesta Autarquia sob o n.º 10839, solicitou o interessado o pagamento do valor de 30 000 €, alegadamente para ser ressarcido dos custos que suportou para levar a efeito alterações ao projeto e também as obras respetivas, impostas pelo Município, para adequar o edifício à Moção da Assembleia Municipal de 11/10/2013. Analisada que foi a pretensão em apreço informa-se:

- Confirma-se que foram entregues as alterações aos projetos de arquitetura, de especialidade e de execução, referidas, que as mesmas tiveram como objetivo adequar a obra à Moção da Assembleia Municipal de 11/10/2013 e também dotar o edifício de cave de estacionamento;
- Confirma-se também que a adequação da obra à Moção da Assembleia

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Municipal de 11/10/2013 não está prevista no contrato de cessão do direito de uso da Casa do Adro; • Julga-se, por isso: - Assistir r alterações aos projetos mencionados, com exceção da parte dos custos das mesmas, correspondente à cave; - Que não devem ser assumidos pela Câmara Municipal custos referentes à obra de adequação do edifício à referida Moção da Assembleia Municipal, por não haver certeza de que essa adequação tenha tido influência no custo global das obras levadas a efeito neste equipamento. Na determinação do valor a que se julga que a Marimi, Lda tem direito, que consta nos quadros anexos, considerou-se: • A área bruta de construção do edifício, excluído a cave para estacionamento; • O valor de 750 €/m2 de área bruta de construção, que se julga adequado para o tipo de construção em causa; • A antiga tabela de honorários de projetos de obra pública anexa à Portaria de 7 de fevereiro de 1972, alterada pelas Portarias de novembro de 1974 e de março de 1986, tendo-se adotado a categoria III e a redução de 60% do valor respetivo, tendo em conta os preços mais baixos dos projetos que se aplicam atualmente; • O custo das diferentes especialidades mediante afetação das percentagens julgadas adequadas ao valor global da obra; • Que o valor da alteração ao projeto de arquitetura representa 40% do valor total do projeto inicial; • Que o valor da alteração aos projetos de especialidades representa 15% do valor total dos projetos iniciais. Propõe-se, de acordo com os fundamentos desta informação, que seja paga à Marimi, Lda o valor de 20.154,00€, acrescido de IVA.”, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Dr. António Vicente e Dr.ª Elisabete Henriques, aprovar o pagamento à Marimi Lda., no valor de 20.154,00€, mediante apresentação de faturas, no ano de 2017.-----

EMPREITADAS

-----**Construções Vias Manso Lda**, ofício registado nos serviços sob o n.º 11104 em 09/12/2016, solicita a receção definitiva no âmbito da Empreitada de **“Beneficiação da ER 348 entre Ferreira do Zêzere e a Albufeira de Castelo do Bode”**. Presente Informação Interna n.º 8989 em 16/12/2016 do sector de gestão de empreitadas da Duoma e Relatório, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação e Despacho do Chefe da DUOMA, considerando que em doze de dezembro de dois mil e dezasseis foi elaborado o Auto de Receção Definitiva da empreitada de **“Beneficiação da ER 348 entre Ferreira do Zêzere e a Albufeira de Castelo do Bode”**, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata, aprovar: - A

39	175
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

homologação do Auto de Receção Definitiva; - Que o mesmo produza efeitos a partir da data da sua assinatura; - A libertação das cauções/retenções.-----

ZONA INDUSTRIAL DE LAMEIRAS-----

----- Presente Informação Interna n.º 8936 em 15/12/2016, do Chefe da Duoma, Eng.º João Frias, sobre a alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras, com objetivo de adequar as suas normas de edificação e Anexo com projeto de termos de referência, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. Considerando a informação que se transcreve para os devidos efeitos: "Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras, com objetivo de adequar as suas normas de edificação. Durante a vigência do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras, que entrou em vigor em 14 de março de 2002, tem-se constatado que algumas normas relativas à edificação, designadamente as contempladas nos artigos 23º e 29º do seu regulamento, têm constituído constrangimento à instalação de atividade industriais, por serem demasiado rígidas. A este respeito refere-se que a obrigatoriedade de ser construída a totalidade da fachada de cada lote, de a mesma ter que obedecer aos alçados de conjunto definidos neste Plano (n.ºs 3 e 4 do artigo 23º) e de as cores das edificações terem que ser, na quase totalidade, o branco (artigo 29º), tem colidido nalguns casos com a vontade dos promotores industriais, que se pretendem instalar nesta zona industrial, impedindo a sua concretização. Esses constrangimentos decorrem de incompatibilidades com aspetos funcionais relativos à atividade em causa, como os materiais e processos construtivos das edificações e com as cores das próprias marcas, neste caso, porque os promotores as pretendem contemplar na imagem das instalações industriais. Por outro lado, existem várias habitações situadas no espaço qualificado como "Área de Proteção à EN238", entretanto desclassificada e entregue à Câmara Municipal, e também o espaço situado a tardoz desta faixa, sem que o Plano contemple quaisquer normas para sua ampliação, bem como para a construção de anexos respetivos. Torna-se, por isso, necessário alterar o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras, de modo a adequar as normas relativas a edificação, contempladas nos artigos 23º e 29º do seu regulamento, de modo a fomentar a instalação de atividades industriais e também para possibilitar a ampliação de habitações e construção de anexos respetivos, na sua área de intervenção. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: - Proceder à elaboração da alteração referida ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras; - Aprovar os




CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

termos de referência respetivos (constantes em Anexos); - Dispensar essa alteração de realização de avaliação ambiental estratégica, face aos fundamentos constantes nos termos de referência; - Que essa alteração seja acompanhada pela CCDR, nos termos do artigo 119º, conjugado com o artigo 86º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.”, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Dr. António Vicente e Dr.ª Elisabete Henriques, e de acordo com a informação técnica do Chede da DUOMA, aprovar: - a elaboração da alteração referida ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras; - os presentes termos de referência; - Dispensar a alteração de realização de avaliação ambiental estratégica, face aos fundamentos constantes nos termos de referência; - Que essa alteração seja acompanhada pela CCDR, nos termos do artigo 119º, conjugado com o artigo 86º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio-----

REVISÃO PDM DE OURÉM

----- **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**, officio registado nos serviços sob o n.º 7249 em 10/08/2016, convoca a comissão de acompanhamento para reunião sobre revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém e officio registado nos serviços sob o n.º 9854 em 31/10/2016 com proposta final do Pdm para efeitos de emissão de Parecer. Presente Ata da reunião e Informação Interna n.º 8860 em 13/12/2016, do chefe da Duoma, Eng.º João Frias, que ficam anexas em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à Proposta de Plano referente à revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém, de acordo com a presente informação que se transcreve para os devidos efeitos: “Assunto: Revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo, entidade que preside à Comissão de Acompanhamento referente à revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, pelo officio ref.ª S11739-201610-DSOT/DOT datado de 24/10/2016, contante no MGD 9854 de 31/11/2016, na qualidade de membro da Comissão de Acompanhamento desse Plano, a emissão de parecer final sobre a Proposta de Plano. A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere passou a fazer parte da Comissão de Acompanhamento da revisão do PDM de Ourém, em 01 de abril de 2011, mediante publicação do Aviso n.º 8109/2011, na 2ª série do Diário da República. A Proposta de Plano foi analisada na área geográfica correspondente à fronteira entre os concelhos de Ferreira do Zêzere e de Ourém. Analisada a

39	176
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Planta de Ordenamento, constata-se que o território na zona do Concelho de Ourém próxima do de Ferreira do Zêzere, é qualificado como Espaço Natural Paisagístico, que se considera aceitável, dado que não existem conjuntos de edificações na fronteira entre os dois Concelhos passíveis de os considerar como aglomerados. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere emita parecer favorável à Proposta de Plano referente à revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém.”-----

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE -----

----- Presente **Informação Interna n.º 8858** em 13/12/2016, do Chefe da Duoma, Eng.º João Frias, sobre a Alteração ao Plano Diretor Municipal, com objetivo de permitir a utilização de edificações legais referentes a antigas cerâmicas, serrações de madeira e escolas primárias, com usos diferentes dos pré-existentes e Projeto com termos de referência. Considerando a presente informação, que se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos: “Alteração ao Plano Diretor Municipal, com objetivo de permitir a utilização de edificações legais referentes a antigas cerâmicas, serrações de madeira e escolas primárias, com usos diferentes dos pré-existentes O concelho de Ferreira do Zêzere teve durante muitos anos duas atividades importantes para a sua economia: cerâmica e transformação de madeiras (serrações). No entanto, à semelhança do que aconteceu em muitos concelhos do País, estas atividades foram extintas ou diminuíram consideravelmente pelo fato de estas indústrias terem sido substituídas por outras de maior dimensão e capacidade de produção que se instalaram em regiões específicas. A este respeito importa referir que o último estabelecimento industrial relativo a cerâmica fechou há mais de uma década e que atualmente apenas labora uma serração de madeira de pequena capacidade, com gestão familiar. A quase totalidade das edificações onde, em tempos passados, funcionaram as atividades de cerâmica e serração de madeira, encontram-se atualmente desocupadas e, por não terem sido sujeitas a intervenções de manutenção, bastante degradadas com sérios problemas de salubridade, constituindo perigosos focos de propagação de incêndios. Também, no âmbito dos equipamentos públicos, existem edifícios desocupados, nomeadamente antigas escolas primárias, que foram fechando à medida que a população das povoações rurais foi diminuindo e, posteriormente, com a construção dos Centros Escolares de Areias e Ferreira do Zêzere. A este respeito importa referir que, com a construção destes dois grandes equipamentos de ensino, apenas uma antiga escola primária,



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

situada em Águas Belas, se mantem em atividade. Têm ocorrido várias situações em que há da parte interessados a intenção de utilizar edificações, onde antigamente funcionaram cerâmicas, serrações de madeira ou escolas primárias, com usos diferentes dos pré-existentes, mas tal não tem sido possível, por o uso pretendido colidir com o Plano Diretor Municipal. Torna-se, por isso, necessário adequar o PDM de modo a possibilitar a utilização de edificações legais referentes a antigas cerâmicas, serrações de madeira ou escolas primárias, de modo a permitir a sua utilização, para outros usos que não sejam ambientalmente negativos. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: - Proceder à elaboração da alteração referida ao Plano Diretor Municipal; - Aprovar os termos de referência respetivos (constantes em Anexos); - Dispensar essa alteração de realização de avaliação ambiental estratégica, face aos fundamentos constantes nos termos de referência; - Que essa alteração seja acompanhada pela CCDR, nos termos do artigo 119º, conjugado com o artigo 86º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.”, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, fazendo fé que a informação técnica está de acordo com a legislação em vigor, aprovar: - a elaboração da alteração referida ao Plano Diretor Municipal; - Aprovar os presentes termos de referência; - Dispensar a alteração de realização de avaliação ambiental estratégica, face aos fundamentos constantes nos termos de referência; - Que essa alteração seja acompanhada pela CCDR, nos termos do artigo 119º, conjugado com o artigo 86º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. -----

-----Pelo Sr. Presidente foi solicitado a adenda na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

-----“**APOIO. Atribuição do apoio complementar** - Atividades de animação e apoio às famílias, relacionadas com o prolongamento de horário.”-----

-----“**Associação de Marinheiros do Concelho de Ferreira do Zêzere**, ofício enviado através de correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 11427 em 20/12/2016, solicita apoio no âmbito da realização do 6º Estágio Budo Spirit (Alimentação).”-----

-----“**FUNDO DE MANEIO**. Presente Informação Interna n.º 9116 em 21/12/2016, da Chefê da Dasi, Dr.ª Elisabete Silva, sobre o Fundo de Maneio e Fundo de Caixa para 2017.”-----

-----A adenda foi aceite por unanimidade-----

39	174
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**APOIO. Atribuição do apoio complementar** - Atividades de animação e apoio às famílias, relacionadas com o prolongamento de horário. De acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea hh) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é competência exclusiva da Câmara Municipal “Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;”, assim, a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, deliberou, por unanimidade e de acordo com o n.º de crianças que frequentam o prolongamento de horário do pré-escolar, atribuir uma transferência corrente para apoiar o equipamento dos locais onde funcionam os serviços de prolongamento de horário com material lúdico, didático e pedagógico: CRIFZ – 10.917,06 €; Cáritas Diocesana – 2.408,18 €; Ass. País E Enc. Educação de Águas Belas – 3.853,08 € e AMBESP – 5.779,62€.-----

-----**Associação de Marinheiros do Concelho de Ferreira do Zêzere**, ofício enviado através de correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 11427 em 20/12/2016, solicita apoio no âmbito da realização do 6º Estágio Budo Spirit (Alimentação). A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente até 1417,50 € (mil quatrocentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos euros), nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante apresentação de fatura, para apoiar a realização do evento denominado “6º Estágio Budo Spirit”, na área da alimentação. A ficha de cabimentação fica em fotocópia anexa à minuta da ata.-----

-----**FUNDO DE MANEIO.** Presente Informação Interna n.º 9116 em 21/12/2016, da Chefe da Dasi, Dr.ª Elisabete Silva, sobre o Fundo de Maneio e Fundo de Caixa para 2017, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata, e que se transcreve para os devidos efeitos.----

“Fundo de Maneio e Fundo de Caixa para 2017 -----

De acordo com a constituição do Fundo de Maneio, expressa no ponto n.º 2.9.10.1.11 do POCAL venho solicitar a aprovação do fundo de maneio para o ano de 2017, com a finalidade de fazer face a pequenas despesas, que devido ao seu carácter de urgência, sejam efetuadas a pronto pagamento. Propõe-se que seja criado o Fundo de Maneio, a favor da Assistente Técnica Elsa Margarida Alcobia das Neves Salteiro, passando a ter as seguintes classificações orgânicas/económicas e respetivos valores:-----

Classificação Orgânica / Económica Valor : 02/020108 – Materiais de Escritório 100,00 € (Cem euros); 02/020112 – Mat. Transporte -Peças 750,00 € (Setecentos e cinquenta euros)

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

; 02/020115 - Prémios, condecorações e ofertas 100,00 € (Cem euros); 02/020121 – Outros Bens 600,00 € (Seiscentos euros); 02/02021002 – Aq. Serv – Transportes - Outros 150,00 € (Cento e cinquenta euros); 2/02010299 – Combustíveis e Lubrificantes –Outros 110,00 € (Cento e dez euros); 02/02010202 – Combustíveis e Lubrificantes – Gasóleo 500,00 € (Quinhentos euros ; 02/02022502 - Aquisição de Serviços - Outros 1.750,00€ (Mil setecentos e cinquenta euros); 02/06020305 – Outras Despesas Correntes - Outras 500,00 € (Quinhentos euros). -----

Tendo em conta o funcionamento do Espaço do Cidadão de Ferreira do Zêzere (EdC), e de acordo com o ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, solicita-se a constituição de um fundo de caixa, com o valor de 100 € (Cem euros), com a finalidade de facilitar os trocos aos trabalhadores responsáveis pela cobrança de receitas do EdC, que se encontram em local distinto ao da Tesouraria, sendo o mesmo repostado contabilisticamente até 31 de dezembro de cada ano, e que o mesmo fique diariamente, após o encerramento dos serviços da EdC, no cofre central da Tesouraria.” -----

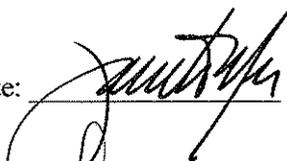
A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Dr. António Vicente e Dr.^a Elisabete Henriques, aprovar a constituição do Fundo de Maneio e Fundo de caixa, para 2017, conforme proposta. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não houve intervenção do público. -----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 181 folhas quando eram 15 horas 26 minutos. --

O Presidente:



A Secretária:

